DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Lei Complementar 2
Decretos 6
Licitações e Contratos 6
Homologação / Adjudicação 6
Revogação / Anulação 8
Aviso de Licitação 8
Aditivos / Aditamentos / Supressões 8

Poder Legislativo 9
Outros Atos 9
resolução 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Lei Complementar nº 387, de 27 de abril de 2023.

Altera a Lei Complementar nº 367, de 18 de fevereiro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales/SP, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo esta Lei Complementar:

Art. 1.º Fica alterado o Item 41 - Chefe da Divisão de Infecções Sexualmente Transmissíveis - IST, do anexo VI, para:

Item 41 - Chefe do Atendimento Odontológico.

Art. 2.º Ficam criados os itens 71, 72 e 73 no Anexo V da Lei Complementar nº 335, de 13 de janeiro de 2021, nos seguintes termos:

ANEXO V
Funções de Confiança Gratificadas a serem criadas:

71	Coordenador Técnico do CIACA	R$ 1.500,00
72	Gerente Administrativo do CIACA	R$ 1.500,00
73	Coordenador Técnico do CDI	R$ 1.500,00

Denominação da Função de Confiança: Chefe do Atendimento Odontológico
Descrição da Função de Confiança (atribuições / responsabilidades):
✓ Gerenciamento de material, insumos e equipamentos odontológicos; ✓ Consolidação de procedimentos, planejamento de metas assistenciais; ✓ Produção e monitoramento de indicadores e elaboração de relatórios técnicos; ✓ Coordenação de recursos humanos; ✓ Buscar junto ao gestor municipal e aos entes federativos responsáveis o financiamento mínimo necessário às ações e serviços de saúde bucal, bem como os recursos e infraestrutura adequados para o trabalho em saúde bucal; ✓ Organizar e promover junto à equipe de saúde bucal ações e projetos de educação permanente e continuada em busca do aperfeiçoamento técnico; ✓ Acompanhar e discutir junto com a equipe de saúde bucal o perfil epidemiológico e demográfico da população, com atenção especial aos indicadores específicos da área, buscando a melhoria da saúde e da qualidade de vida da população; ✓ Avaliar e orientar as ações de saúde bucal na atenção básica, elaborando e implantando programas educativos e preventivos.
Nível de Escolaridade: Ensino Superior Completo

Denominação da Função de Confiança: Coordenador Técnico do Centro Integrado de Atendimento em Saúde Mental à Criança e ao Adolescente do Município de Jales-SP (CIACA)
Descrição da Função de Confiança (atribuições / responsabilidades):
✓ Realizar periodicamente o diagnóstico epidemiológico e social do território com os

profissionais de saúde e a comunidade;
- ✓ Manter atualizado o levantamento dos equipamentos sociais existentes no território;
- ✓ Coordenar a elaboração do planejamento local em conjunto com a equipe a partir do diagnóstico epidemiológico e social, com o estabelecimento de metas e definição de prioridades, de acordo com as necessidades dos usuários do território;
- ✓ Garantir a atualização contínua dos sistemas de informação, relatórios de produção, indicadores de saúde e cadastro dos usuários do território;
- ✓ Analisar e avaliar os dados obtidos, sistematicamente, enquanto Assessor Técnico em reuniões de equipe;
- ✓ Promover a discussão dos dados e informações obtidas, monitorando as metas e as estratégias propostas nos planejamentos;
- ✓ Divulgar as informações no mural do projeto e nas atividades intersetoriais;
- ✓ Responder questões relativas ao Recurso Humano do projeto;
- ✓ Estimular a organização social da comunidade e estabelecer parcerias com as instituições, lideranças, associações, conselhos e outros, para um efetivo controle social e desenvolvimento de atividades intersetoriais;
- ✓ Responder pela organização do serviço;
- ✓ Participar de reuniões com a Interlocutora de Saúde Mental do município de Jales e demais representantes: Coordenação de Saúde Mental, Assessoria de Atenção Básica e outras instituições representando o serviço;
- ✓ Realizar visitas domiciliares quando necessário;
- ✓ Participar da reunião de equipe técnica semanalmente, planejando, implementando e avaliando o projeto terapêutico singular (PTS) dos pacientes;
- ✓ Participar de reuniões intersetoriais com demais equipamentos (unidades de saúde, educação, esporte, assistência social, cultura, Conselho Tutelar, Fórum, etc.), objetivando melhor assistência à criança e ao adolescente;
- ✓ Fazer encaminhamentos apropriados às instituições e outros recursos da comunidade;
- ✓ Zelar pela ordem do espaço físico, materiais e equipamentos do projeto;
- ✓ Participar de eventos e capacitações para atualização profissional;
- ✓ Garantir e acompanhar os registros em prontuário único das ações desenvolvidas com o paciente;
- ✓ Elaborar laudo e/ou relatório de atendimento quando necessário e responder as ações judiciais referentes aos atendimentos;
- ✓ Supervisionar a agenda de serviço, marcando reuniões e entrando em contato telefônico para convite ou fazendo solicitações aos diversos departamentos envolvidos da rede de atenção psicossocial;
- ✓ Realizar supervisão técnico-institucional; e
- ✓ Executar todas as atividades do Programa Operacional Padrão – POP.

Nível de Escolaridade: Ensino Superior Completo

Denominação da Função de Confiança: Coordenador Administrativo do Centro Integrado de Atendimento em Saúde Mental à Criança e ao Adolescente do Município de Jales-SP (CIACA)

Descrição da Função de Confiança (atribuições / responsabilidades):
- ✓ Realizar a manutenção, adequação e zelo pela organização da administração do projeto;
- ✓ Repor materiais de escritório e papelaria gráficas utilizadas no projeto;
- ✓ Ser responsável pela contagem mensal de lanches consumidos pelos usuários no

projeto;
- ✓ Preparar e participar das pautas e elaborar relatórios/atas de reunião de equipe semanais;
- ✓ Colaborar na produção de relatórios técnicos, administrativos e dados estatísticos mensalmente;
- ✓ Auxiliar a Assessoria Técnica na organização dos processos de trabalho dos colaboradores do projeto;
- ✓ Participar do controle de cotações, emitir requisições e recebimentos de materiais em geral;
- ✓ Executar trabalhos que envolvam responsabilidade e capacidade de julgamento, conhecimento da legislação atinente ao serviço público;
- ✓ Auxiliar a equipe na implantação de novas normas e rotinas;
- ✓ Alimentar e supervisionar o sistema de registro de ponto biométrico;
- ✓ Prezar pelo cumprimento do Regimento Interno;
- ✓ Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou em parceria pelo Coordenador Técnico;
- ✓ Elaborar e encaminhar as prestações de contas conforme estabelecido pelo termo de parceria;
- ✓ Zelar pela ordem do espaço físico, materiais e equipamentos do projeto;
- ✓ Executar todas as atividades do Programa Operacional Padrão – POP.

Nível de Escolaridade: Ensino Superior Completo

Denominação da Função de Confiança: Coordenador Técnico do Centro Dia do Idoso (CDI)

Descrição da Função de Confiança (atribuições / responsabilidades):

- ✓ Realizar periodicamente o diagnóstico social com os profissionais do equipamento e a comunidade;
- ✓ Manter atualizado o levantamento dos equipamentos sociais existentes;
- ✓ Coordenar a elaboração do planejamento local em conjunto com a equipe a partir do diagnóstico social, com o estabelecimento de metas e definição de prioridades, de acordo com as necessidades dos usuários;
- ✓ Garantir a atualização contínua dos sistemas de informação, relatórios de produção, indicadores sociais e cadastro dos usuários;
- ✓ Analisar e avaliar os dados obtidos, sistematicamente, enquanto Coordenador Técnico em reuniões de equipe;
- ✓ Promover a discussão dos dados e informações obtidas, monitorando as metas e as estratégias propostas nos planejamentos;
- ✓ Divulgar as informações no mural do projeto e nas atividades intersetoriais;
- ✓ Responder questões relativas ao Recurso Humano;
- ✓ Estimular a organização social da comunidade e estabelecer parcerias com as instituições, lideranças, associações, conselhos e outros, para um efetivo controle social e desenvolvimento de atividades intersetoriais;
- ✓ Responder pela organização do serviço;
- ✓ Participar de reuniões com os interlocutores do município de Jales e demais representantes, além de outras instituições representando o serviço;
- ✓ Realizar visitas domiciliares quando necessário;
- ✓ Participar da reunião de equipe técnica semanalmente, planejando, implementando e avaliando melhorias e adequações necessárias aos usuários;
- ✓ Participar de reuniões intersetoriais com demais equipamentos (unidades de saúde, educação, esporte, cultura, Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Fórum, etc.), objetivando melhor assistência aos usuários;
- ✓ Fazer encaminhamentos apropriados às instituições e outros recursos da comunidade;
- ✓ Zelar pela ordem do espaço físico, materiais e equipamentos do equipamento;
- ✓ Participar de eventos e capacitações para atualização profissional;

✓ Garantir e acompanhar os registros em prontuário único das ações desenvolvidas com o paciente; ✓ Elaborar laudo e/ou relatório de atendimento quando necessário e responder as ações judiciais referentes aos atendimentos; ✓ Supervisionar a agenda de serviço, marcando reuniões e entrando em contato telefônico para convite ou fazendo solicitações aos diversos departamentos envolvidos da rede de atenção psicossocial; ✓ Realizar supervisão técnico-institucional; ✓ Executar todas as atividades do Programa Operacional Padrão – POP.
Nível de Escolaridade: Ensino Superior Completo

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 27 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

Decretos

Decreto nº 9.739, de 26 de abril de 2023.

Nomeia a Comissão de Políticas para Grupos Específicos de Acumuladores e Recicladores

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 106/2023, de 14 de março de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a nomeação de membros para comporem a Comissão de Políticas para Grupos Específicos de Acumuladores e Recicladores.

DECRETO:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Políticas para Grupos Específicos de Acumuladores e Recicladores:

I- Um representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Titular: **ROSELI DONDA DA SILVA.**

II- Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Titular: **NILCEMARA VERONEIS ROSSINI.**

III- Um representante da Secretaria Municipal de Governo.

Titular: **SILVIA PERPETUA CARMELIN.**

IV- Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

Titular: **ÁLVARO GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR.**

V- Um representante da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Titular: **ADRIANO EDSON LOURENÇO.**

VI- Um representante da Secretaria Municipal de Educação.

Titular: **AMÁLIA RAMOS DE FREITAS BUENO.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 26 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2.023. REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte intermunicipal (ônibus) para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS residentes no Município de Jales, encaminhados para os diversos centros de referências de diversas especialidades em várias localidades, de acordo com as necessidades desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência - Anexo I. Processada a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO o objeto licitado à empresa: ROELA & ROELA TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA, CNPJ. (MF) nº 33.441.161/0001-70, Lote 01 do Anexo I. Encaminhem-se os presentes autos para o Sr. Prefeito para a Homologação deste procedimento. Jales - SP, 05 de abril de 2.023. Kelly Fernandes Fuentes - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2.023. REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte intermunicipal (ônibus) para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS residentes no Município de Jales, encaminhados para os diversos centros de referências de diversas especialidades em várias localidades, de acordo com as necessidades desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência - Anexo I. D E S P A C H O. Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: ROELA & ROELA TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA, CNPJ. (MF) nº 33.441.161/0001-70, Lote 01 do Anexo I. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 05 de abril de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. CONTRATADA: ROELA & ROELA TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA. VALOR: R$ 935.550,00. ASSINATURA: 24/04/2.023. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte intermunicipal (ônibus) para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Jales, encaminhados para os diversos centros de referências de diversas especialidades em várias localidades, de acordo com as necessidades desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência - Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 11/2.023 - Processo nº 41/2.023. VIGÊNCIA: 12 meses após a emissão da Ordem de Serviço. Jales - SP, 24 de abril de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº

23/2.023 - REFERÊNCIA: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de facilitadores (as), artesã (ão), psicóloga (o) e digitador (a), pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência - Anexo I. Processada a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO o objeto licitado à empresa: - A C PERIOTTO TREINAMENTO E SERVIÇOS, CNPJ. (MF) nº 12.925.527/0001-06, o item 01 do Anexo I. - SELMA PONTES CEZAR DE ASSIS, CNPJ. (MF) nº 27.461.195/0001-23, o item 02 e 04 do Anexo I. - AMIGA CONSULTORIA E TREINAMENTO SS LTDA – EPP, CNPJ. (MF) nº 13.048.521/0001-60, o item 03 do Anexo I. Encaminhem-se os presentes autos para o Sr. Prefeito para a Homologação deste procedimento. Jales - SP, 19 de abril de 2.023 Kelly Fernandes Fuentes Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2.023 - REFERÊNCIA: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de facilitadores (as), artesã (ão), psicóloga (o) e digitador (a), pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência - Anexo I. D E S P A C H O Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: - A C PERIOTTO TREINAMENTO E SERVIÇOS, CNPJ. (MF) nº 12.925.527/0001-06, o item 01 do Anexo I. - SELMA PONTES CEZAR DE ASSIS, CNPJ. (MF) nº 27.461.195/0001-23, o item 02 e 04 do Anexo I. - AMIGA CONSULTORIA E TREINAMENTO SS LTDA – EPP, CNPJ. (MF) nº 13.048.521/0001-60, o item 03 do Anexo I. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 19 de abril de 2.023 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP CONTRATADA: AMIGA CONSULTORIA E TREINAMENTO SS LTDA EPP VALOR: 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais) ASSINATURA: 19/04/2023 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de facilitadores (as), artesã (ão), psicóloga (o) e digitador (a), pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência - Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 23/2.023 - Processo nº 83/2.023. VIGÊNCIA: 12 meses após a emissão da Ordem de Serviço. Jales - SP, 19 de abril de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP CONTRATADA: A C PERIOTTO TREINAMENTO E SERVIÇOS VALOR: 13.766,40 (treze mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) ASSINATURA: 19/04/2023 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de facilitadores (as), artesã (ão), psicóloga (o) e digitador (a), pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência - Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 23/2.023 - Processo nº 83/2.023. VIGÊNCIA: 12 meses após a emissão da Ordem de Serviço. Jales - SP, 19 de abril de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP CONTRATADA: SELMA PONTES CEZAR DE ASSIS - ME VALOR: R$ 36.564,00 (trinta e seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais) ASSINATURA: 19/04/2023 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de facilitadores (as), artesã (ão), psicóloga (o) e digitador (a), pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência - Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 23/2.023 - Processo nº 83/2.023. VIGÊNCIA: 12 meses após a emissão da Ordem de Serviço. Jales, 19 de abril de 2023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2.023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2023 - REFERÊNCIA: Registro de preço para eventual aquisição de cimento, concreto usinado e argamassa para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Mobilidade Urbana e pela Secretaria Municipal de Administração, conforme Anexo I, para o período de 12 (doze) meses. Processada a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO os objetos licitados às empresas: - PB FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 64.676.778/0001-06, Item 01, - NOROMIX CONCRETO S/A, CNPJ nº 10.558.895/0005-61, Item 02, - CONCREPLAN CONCRETEIRA PLANALTO LTDA, CNPJ nº 59.750.737/0004-17, Item 03. Encaminhem-se os presentes autos para o Sr. Prefeito para a Homologação deste procedimento. Jales - SP, 19 de abril de 2.023. Kelly Fernandes Fuentes – Pregoeira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2.023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2023 - REFERÊNCIA: Registro de preço para eventual aquisição de cimento, concreto usinado e argamassa para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Mobilidade Urbana e pela Secretaria Municipal de Administração, conforme Anexo I, para o período de 12 (doze) meses. D E S P A C H O - Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO

ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: - PB FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 64.676.778/0001-06, Item 01, - NOROMIX CONCRETO S/A, CNPJ nº 10.558.895/0005-61, Item 02, - CONCREPLAN CONCRETEIRA PLANALTO LTDA, CNPJ nº 59.750.737/0004-17, Item 03. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales – SP 19 de abril de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – PREFEITO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADAS: PB FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - VALOR: R$ 168.720,00 (Cento e sessenta e oito mil e setecentos e vinte reais) - NOROMIX CONCRETO S/A - VALOR: R$ 58.900,00 (Cinquenta e oito mil e novecentos reais) - CONCREPLAN CONCRETEIRA PLANALTO LTDA - VALOR: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais) - ASSINATURA: 20/04/2023 OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de cimento, concreto usinado e argamassa para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Mobilidade Urbana e pela Secretaria Municipal de Administração, conforme Anexo I, para o período de 12 (doze) meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 25/2023 - Processo nº 91/2023 – SRP 05/2023 VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses ou entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura. Jales - SP, 20 de abril de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

Revogação / Anulação

Prefeitura do Município de Jales - Revogação - Processo n° 56/2023 - Pregão Presencial n° 03/2023 – Sistema de Registro de Preços nº 02/2023. A Prefeitura do Município de Jales resolve, com base nas informações contidas nos autos e de acordo com o artigo 49, da Lei n° 8.666/93, REVOGAR o presente certame licitatório, que objetivava a Contratação de empresa especializada para eventual execução de serviços e fornecimento de materiais de sinalização de trânsito horizontal, vertical e semafórica para o município de Jales, conforme Anexo I e atribuições contidas no Código de Trânsito Brasileiro, por um período de 12 meses. Jales/SP, 26 de abril de 2023. Luis Henrique dos Santos Moreira - Prefeito Municipal.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 29/2.023, que objetiva a aquisição de material de limpeza para utilização nos setores que pertencem a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para manter a limpeza e higiene dos locais de trabalho, conforme Anexo I, para entrega no máximo de até 15 (quinze) dias, sendo o seu encerramento às 08:30 horas do dia 16 de maio de 2.023, com a abertura das propostas às 09 hrs e 00 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. - Jales - SP, aos 26 de abril de 2.023. - LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

.....

AVISO DE LICITAÇÃO - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se acham abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, registrado sob o nº 04/2.023, que objetiva o Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para a prestação, de forma contínua, de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos oficiais pertencentes à frota do Município de Jales, incluindo o fornecimento de peças e componentes de reposição novos, conforme Anexo I, pelo período de (12) doze meses. A sessão do pregão dar-se-á no dia 17 de maio de 2.023, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 09:00 horas. O prazo para credenciamento transcorrerá impreterivelmente durante o período de 15 (quinze) minutos, a partir do horário anteriormente estabelecido e, ao término deste dar-se-á a abertura os envelopes das propostas, como também, em seguida, transcorrerão os atos de classificação das propostas, interposição de lances e demais atos. Caso seja necessário, a critério da pregoeira, o prazo de credenciamento poderá ser dilatado. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter mais informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 – Ramais 3016, 3005, 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 26 de abril de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: Med Orto Fernandópolis Serviços Médicos Ltda. ASSINATURA: 14/04/2.023. OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valor no contrato com empresa especializada para fornecimento de profissional: médico clinico geral, para atuar nas unidades básicas de saúde, por um período de 12 (doze) meses, com base na Cláusula 12 do Contrato, bem como art. 57 inciso II e 65, II "d", da Lei Federal n° 8.666/93, Parecer Jurídico exarado no dia 24 de fevereiro de 2.023, pelo Procurador do Município Dr. Benedito Dias da Silva Filho, OAB/SP 238.948, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e Concordância da empresa, todos juntados aos autos respectivamente. VALOR (R$): 174.074,28 (cento e setenta e quatro mil, setenta e quatro reais e vinte e oito centavos) anual. MODALIDADE: Processo n° 23/2.022 - Pregão Eletrônico n° 08/2.022. VIGÊNCIA: Até 15 de abril de 2.024. Jales - SP, 14 de abril de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: Clinica Medica Mindset Ltda. ASSINATURA: 14/04/2.023. OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valor no contrato com empresa especializada para fornecimento de profissional: médico clinico geral, para atuar nas unidades básicas de saúde, por um período de 12 (doze) meses, com base na Cláusula 12 do Contrato, bem como art. 57 inciso II e 65, II "d", da Lei Federal n° 8.666/93, Parecer Jurídico exarado no dia 24 de fevereiro de 2.023, pelo Procurador do Município Dr. Benedito Dias da Silva Filho, OAB/SP 238.948, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e Concordância da empresa, todos juntados aos autos respectivamente. VALOR (R$): R$ 164.055,60 (cento e sessenta e quatro reais, cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) anual. MODALIDADE: Processo n° 23/2.022 - Pregão Eletrônico n° 08/2.022. VIGÊNCIA: Até 15 de abril de 2.024. Jales - SP, 14 de abril de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

resolução

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Institui a Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos das Mulheres e dá outras providências.

Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia, Presidente da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1.º Fica instituída a Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos das Mulheres, no âmbito da Câmara Municipal de Jales, com o objetivo de incentivar, desenvolver e apoiar as discussões e ações relacionadas aos direitos das mulheres, bem como:

I - Divulgar normas de proteção e defesa das mulheres, estimulando e fiscalizando seu fiel cumprimento;

II - Acompanhar a elaboração e execução de Programas de Governo no âmbito Municipal, Estadual e Federal, nas questões que atingem as mulheres, com vista a defesa e a implementação de políticas públicas, visando as necessidades e os seus direitos;

III - Formular diretrizes e incentivar a promoção de políticas que visem a saúde da mulher, dando preferência para aquelas que estão e/ou estavam em situação de violência e vulnerabilidade social.

IV - Formular diretrizes e incentivar a promoção de políticas que visem eliminar a discriminação e a violência contra mulheres;

V - Promover debates e audiências sobre a defesa dos direitos das mulheres, a condição da mulher em Jales e o combate às formas de violência e discriminação;

VI - Receber e examinar denúncias e representações relativas à discriminação das mulheres e encaminhá-las aos órgãos competentes, exigindo providências efetivas;

VII - Elaboração de Projetos de Lei e/ou Indicações ao Executivo Municipal, Estadual e Federal, quando o assunto for de sua competência, que visem assegurar os direitos das mulheres, assim como reformular a legislação que possuir conteúdo discriminatório;

VIII - Desenvolver programas e projetos em diferentes áreas de atuação, no sentido de eliminar a discriminação e a violência, incentivando a participação social e política das mulheres.

Parágrafo único. Todas as ações e objetivos da Frente deverão obrigatoriamente incorporar as dimensões de classe, étnico raciais, geracionais e da liberdade e orientação sexual e identidade de gênero da sociedade brasileira.

Art. 2.º A Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos das Mulheres, na consecução de seus objetivos, poderá atuar em conjunto com órgãos da Administração Pública direta e indireta, de qualquer esfera de Governo, bem como organizações da Sociedade Civil. Fica delegada a referida Frente, a competência para convidar membros das Secretarias Municipais, bem como outras entidades ou pessoas de notório saber para integrarem a mesma, com o objetivo de dar cumprimento satisfatório a sua tarefa. Deverão participar da Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos das Mulheres:

I - Os Movimentos Sociais de Mulheres e os Movimentos

Sociais de Mulheres Negras;

II - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

III - A Secretaria Municipal de Assistência Social, através de sua Secretária e/ou representantes;

IV - A Secretaria Municipal de Saúde, através de sua Secretária e/ou representantes;

V - A Secretaria Municipal de Educação, através de sua Secretária e/ou representantes;

VI - A OAB, através de seus representantes;

VII - As Promotoras legais;

VIII - A Delegacia da Mulher, através de sua Delegada e/ou representantes;

IX - Organizações Sociais que se relacionem ao tema Mulher.

Parágrafo único. As Organizações descritas no caput deste artigo deverão ter como objetivo os assuntos referentes aos direitos da mulher, onde as mesmas terão voz e voto.

Art. 3.º A Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos das Mulheres de que trata esta Resolução será composta mediante a livre adesão pelas/os Vereadoras/es.

Art. 4.º A Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos das Mulheres se regerá por regulamento próprio, elaborado e aprovado por seus membros.

Art. 5.º As reuniões da Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos das Mulheres serão realizadas periodicamente nas datas estabelecidas por seus membros.

Parágrafo único. As reuniões ocorrerão na Câmara Municipal, serão públicas e poderão contar com a participação dos munícipes e organizações representativas.

Art. 6.º Todas as reuniões, audiências públicas e inspeções previstas nesta Resolução serão secretariadas por funcionário efetivo desta Casa.

Art. 7.º Todas as convocações das reuniões e audiências públicas previstas nesta Resolução serão amplamente divulgadas.

Art. 8.º Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos das Mulheres, com sumário das conclusões de cada uma das reuniões, simpósios, debates, seminários, visitas de campo ou encontros, onde os mesmos deverão ser publicados pela Câmara Municipal de Jales.

Art. 9.º A Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos das Mulheres extinguir-se-á ao término de cada Legislatura.

Art.10. Todas as despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jales, em 24 de abril de 2023.

- Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia -

Presidente

.....